



(Mod. 9)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 377

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1 - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º da lei 361, de 14 de Setembro de 1957: "Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair um empréstimo até o limite de Cr\$. 10.000.000,00 (déis milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Estadual, para atender os serviços de reforma e ampliação da rede de esgotos da cidade".

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de abril de 1958.

Alzino Pozzi

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra

Hipólito Malaman
Secretário da P.M.